PORTARIA SECRET. MUN. DESENV. TRABALHO E EMPREEDEDORISMO Nº 113 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DELEGA COMPETENCIA A SECRETARIA ADJUNTA PARA APROVACAO OU NAO DAS CONTAS APRESENTADAS DOS TERMOS DE CONVENIOS CELEBRADOS NESTA SECRETARIA.

PORTARIA 113/15 - SDTE

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 49.539/08 atualizado, e da Portaria Intersecretarial nº 06/08 – SF;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Senhora Secretária Adjunta:

I – A competência para aprovação ou não das contas apresentadas dos termos de convênios celebrados nesta Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.